

#### **EDITAL**

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

# EDITAL SRI Nº 16/2025 MOBILIDADE INTERNACIONAL PRESENCIAL GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO AUGM & PILA

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida os (as) estudantes de graduação e de pós-graduação stricto sensu a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional PRESENCIAL no primeiro semestre de 2026 no marco dos Programa ESCALA Graduação e Programa ESCALA Pós-Graduação da Associação de Universidades Grupo Montevideo (AUGM) e do Programa de Intercâmbio Latino Americano (PILA) - modalidade Graduação, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 1849/2023, a Instrução Normativa CGRAD - CEPEC 01 e os critérios estabelecidos neste Edital.

#### 1. **OBJETIVO**

O presente edital visa estimular, incentivar e pré-selecionar **estudantes de graduação** ( de **pós-graduação** ( mestrado e doutorado) da UFG para a mobilidade acadêmica em universidades integrantes da AUGM e do PILA, com vistas a estimular o intercâmbio discente, fortalecer os laços de cooperação acadêmica e ampliar a participação propositiva e efetiva da UFG em redes interuniversitárias. As informações sobre o Programa estão disponíveis em <u>Associação de Universidades Grupo Montevideo</u> e <a href="https://www.programapila.lat/">https://www.programapila.lat/</a>.

### 2. **DA MOBILIDADE**

- 2.1. Vagas destinadas a estudantes de graduação: 12 (doze).
  - a) quantidade destinada a ampla concorrência:11 (onze)
  - b) quantidade destinada exclusivamente aos estudantes do Campus Goiás: 1 (uma)
- 2.2. **Vagas** destinadas a estudantes de **pós-graduação:** 2 (duas).
- 2.3. Quadro de vagas para estudantes de graduação:

Universidade de Destino/País	Vaga/ Programa	Informações
Universidad de Buenos Aires Argentina	1/AUGM	Todas as áreas.  https://www.uba.ar/facultades
Universidad Nacional de Cuyo Argentina	1/AUGM	Todas as áreas, exceto Medicina e o Instituto Balseiro.  https://www.uncuyo.edu.ar/https://www.uncuyo.edu.ar/estudios/grado
Universidad Nacional de Entre Ríos Argentina	1/AUGM	Todas as áreas.  Os candidatos deverão se inscrever nas disciplinas oferecidas no primeiro semestre. <a href="https://estudia.uner.edu.ar/">https://estudia.uner.edu.ar/</a>
Universidad Nacional de Hurlingham Argentina	1/AUGM	Todas as áreas.  https://unahur.edu.ar/oferta-academica/
Universidad Nacional del Litoral Argentina	1/AUGM	Todas as áreas, nos campus de:  • Esperanza e • Santa Fe.  https://nube.unl.edu.ar/index.php/s/8eie3wp7JFyfwLt

Universidad Nacional del Nordeste  Argentina	1/AUGM	Administração Agrimensura Arquitetura Artes Combinadas Bioquímica Ciências Biológicas Ciências A Educação Ciências Sísicas Ciências Químicas e do Ambiente Comunicação Social Contabilidade Pública Criminalistica Desenho Gráfico Direito Economia Enfermagem Engenharia Agronômica Engenharia Agronômica Engenharia Elétrica Engenharia Elétrica Engenharia Industrial Engenharia Industrial Engenharia Mecânica Filosofia Geografia Gestão e Desenvolvimento da Cultura História Kinesiologia Letras Matemáticas Medicina Odontologia Pedagogia Relações Trabalhistas Sistema de Informação Turismo Veterinária https://www.unne.edu.ar/
Universidad Francisco de Paula Santander - Seccional Ocaña Colômbia	1/PILA	www.ufpso.edu.co https://www.youtube.com/watch?v=mOmSljN_Rz0 https://www.youtube.com/watch?v=zQKSeJVmX8Q

Universidad del Tolima www.ut.edu.co	1/PILA	<ul> <li>Administração de Empresas</li> <li>Artes Plásticas e Visuais</li> <li>Biologia</li> <li>Ciências Naturais e Educação Ambiental</li> <li>Ciência Política</li> <li>Comunicação Social - Jornalismo</li> <li>Desenho Interativo e Multimedia</li> <li>Direito</li> <li>Economia</li> <li>Educação Física, Recreação e Esportes</li> <li>Engenharia Agrônomica</li> <li>Engenharia Agroindustrial</li> <li>Engenharia Florestal</li> <li>Física</li> <li>História</li> <li>Língua Estrangeira com ênfase em Inglês</li> <li>Literatura e Língua Castelhana</li> <li>Matemática</li> <li>Matemática com ênfase em Estatística</li> <li>Medicina Veterinaria y Zootecnia</li> <li>Negócios Internacionais</li> <li>Profissional em Gastronomia</li> </ul>
		<ul> <li>Sociologia</li> <li>Química</li> <li>Tecnologia em Levantamento Topográfico</li> <li>Tecnologia em Modelagem de Projetos de Arquitetura e Engenharia</li> <li>www.ut.edu.co</li> </ul>
Universidad Nacional de Asunción Paraguai	1/AUGM	Faculdade de Ciências Químicas  Bioquímica Ciência e Tecnologia de Alimentos Farmácia Engenharia de Alimentos Engenharia Química Química Industrial Nutrição https://www.qui.una.py/
Universidad Nacional de Asunción Paraguai	2/AUGM	Faculdade de Engenharia  Civil Eletromecânica Eletrônica Industrial Geográfica e Ambiental Mecânica Mecatrônica  https://www.ing.una.py/FIUNA3/? page_id=9816https://www.ing.una.py/FIUNA3/?page_id=16796
Universidad de la República Uruguai	1/AUGM	Administração Agronomia Arquitetura, Desenho e Urbanismo Artes Ciências Ciências Ciências Econômicas Ciências Sociais Comunicação e Informação Direito Educação Física Enfermagem Engenharias Medicina Nutrição Odontologia Psicologia Química Veterinária  https://udelar.edu.uy/portal/category/carreras/

### 2.4. Quadro de vagas para estudantes de pós-graduação:

Universidade de Destino/País	Vaga/ Programa	Informações
Universidad Nacional del Litoral	1/AUGM	Há possibilidade que a duração da mobilidade seja extendida até 3 meses. <a href="https://www.unl.edu.ar/propuesta-academica/?f=posgrado">https://www.unl.edu.ar/propuesta-academica/?f=posgrado</a>
Argentina		
Universidad de la Republica	1/AUGM	https://drive.google.com/file/d/1fCxSf1_wkYyTdeVHs48ttsokQoCobSY7/view?usp=sharing
Uruguai		

#### 2.5. Duração da mobilidade:

- a) Graduação: Um semestre letivo, relativo ao 1º semestre de 2026, de acordo com calendário letivo da instituição de destino;
- b) Pós-graduação: 15 dias em média, durante o 1º semestre de 2026, de acordo com calendário letivo da instituição de destino.

#### 2.5.1. Data da mobilidade:

- a) Os (As) estudantes de graduação selecionados (as) deverão realizar a mobilidade no **primeiro semestre de 2026**, de acordo com calendário letivo da instituição de destino;
- b) Os (As) estudantes de pós-graduação selecionados (as) deverão iniciar e finalizar a mobilidade a qualquer tempo entre o dia 16 de março e 30 de junho de 2026, considerando o período definido com a instituição de destino;
- c) Por questões orçamentárias não será permitida a realização da mobilidade em outro período.

#### 2.6. Beneficios:

- a) A UFG concederá bolsa auxílio transporte de **R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, que será concedida por meio de depósito bancário, em conta nominal, individual do (a) estudante.
- b) A universidade de destino garantirá alojamento e alimentação pelo período da mobilidade, de acordo com as regras de cada instituição.
- c) As instituições PILA geralmente fornecem os benefícios em dinheiro em torno de 20 a 30 dias da data de chegada na instituição.
- d) O (A) estudante de graduação e de pós-graduação poderá realizar atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão.
- e) O (A) estudante de graduação poderá realizar, também, a disciplina de estágio durante a mobilidade, caso a instituição de destino oferte vaga exceto estágios na área de medicina.
- f) Para a realização do estágio, o (a) estudante deverá entrar em contato com as Coordenações de Estágio e de Curso da sua Unidade Acadêmica para autorização. Havendo autorização, para a formalização dessa atividade, o (a) estudante deverá providenciar preenchimento do Termo de Estágio.
- g) NÃO é permitido a realização apenas da disciplina de estágio durante a mobilidade.

### 3. DO (A) CANDIDATO (A)

- 3.1. São requisitos para a candidatura do (a) estudante (a) de **graduação** no presente processo seletivo:
  - a) Estar com matrícula ativa no curso de graduação;
  - b) Estar frequentando o curso de graduação ao qual está vinculado (a);
  - c) Não realizar trancamento de matrícula no período desde o semestre da inscrição (2º semestre de 2025) até a finalização da mobilidade (1º semestre de 2026);
  - d) Ter média global superior a 6,0 (seis) e média relativa superior ou igual a 0 (zero), no momento da avaliação do extrato acadêmico;
  - e) Ter integralizado entre 20% e 80% da carga horária em disciplinas do curso, no momento da candidatura à mobilidade;
  - f) Não ter realizado mobilidade acadêmica internacional presencial na graduação, com financiamento, por meio de edital coordenado pela UFG;
  - g) Não ocupar cargo de docente na UFG.
- 3.2. São requisitos para a candidatura do (a) estudante (a) de **pós-graduação** no presente processo seletivo:
  - a) Estar regularmente matriculado (a) em Programa de Pós-graduação (PPG) stricto sensu da UFG no momento da candidatura e da realização da mobilidade;
  - b) Estar frequentando o curso de pós-graduação ao qual está vinculado (a);
  - c) **Não realizar trancamento de matrícula no período** desde o semestre da inscrição (2º semestre de 2025) até a finalização da mobilidade (1º semestre de 2026);
  - d) Ter cursado, no mínimo, 1(um) semestre do mestrado ou do doutorado, no momento da candidatura;
  - e) Não ter defendido a dissertação ou tese antes ou durante o período da mobilidade;

- f) Estar autorizado pelo(a) orientador(a), com anuência do PPG ao qual está vinculado(a), a realizar a mobilidade, caso seja selecionado(a);
- g) Não ter participado de mobilidade presencial pela AUGM durante a Pós-graduação em curso, na modalidade na qual se candidatou neste edital, em editais publicados nos anos de 2023 e 2024;
- h) Ser brasileiro (a) nato;
- i) Não ocupar cargo de docente na UFG.
- 3.3. A proficiência em língua espanhola será utilizada para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório por parte da UFG.
- 3.4. A participação no Programa Convívio Cultural da SRI/UFG será utilizado apenas para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório.
- 3.5. É de **responsabilidade do (a) estudante que for selecionado (a)** para a mobilidade AUGM e PILA:
  - a) Visto de estudante para o país de destino;
  - b) Passaporte;
  - c) Seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e translado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;
  - d) Aquisição das passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;
  - e) Despesas pessoais e acadêmicas;
  - f) Envio de dados bancários para editais.sri@ufg.br;
  - g) Realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFG e com a anuência do Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Estágio, exceto estágios na área de medicina. O estudante da pós-graduação deverá contar também com a anuência do professor orientador na UFG;
  - h) Enviar à SRI (editais.sri@ufg.br) os comprovantes de embarque / bilhete de passagem de ida e volta e histórico acadêmico da instituição de destino. No caso de estudante de pós-graduação, certificado de haver realizado a mobilidade substituirá o histórico acadêmico;
  - i) Em caso de realização de disciplina de estágio, o Termo de Estágio (https://docs.google.com/document/d/1qlbOstNMrN89DFgf1uf0Omqk1rC8i08D/edit) deverá ser enviado à SRI em até 15 dias após a chegada no destino;
  - j) Contribuir para o Programa de Internacionalização em Casa (<a href="https://international.ufg.br/">https://international.ufg.br/</a>), compartilhando a experiência internacional em algum evento oficial da UFG e/ou participação em ações de suporte de candidatura a futuros editais de mobilidade da SRI.
- 3.6. O (a) estudante é responsável pela leitura e compreensão das normas gerais deste edital.

# 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas.
- 4.2. A primeira etapa será a pré-seleção na UFG.
- 4.3. Os (As) estudantes de graduação pré-selecionados pela UFG terão a candidatura encaminhada somente a uma universidade de destino.
- 4.4. Os (As) estudantes de pós-graduação pré-selecionados pela UFG, até a terceira posição, terão a candidatura encaminhada para as universidades propostas na candidatura, considerando que não sejam do mesmo curso de pós-graduação.
- 4.5. A pré-seleção na UFG será realizada por meio da:
  - a) Análise do atendimento dos requisitos formais do edital (homologação);
  - b) Classificação geral das inscrições homologadas dos estudantes de **graduação**, por ordem de mérito, considerando os critérios de pré-seleção (item 5), o quantitativo de vaga por instituição de destino e o estabelecido no item 2;
  - c) Classificação geral das inscrições homologadas dos estudantes de **pós-graduação**, por ordem de mérito, considerando os critérios de pré-seleção (item 5), o quantitativo de vaga por instituição de destino, o estabelecido no item 2 **e a diversificação dos programas de pós-graduação**;
- 4.6. A vaga não preenchida pelo Campus Goiás será remanejada para a Regional Metropolitana de Goiânia.
- 4.7. A fim de evitar a existência de vagas ociosas, a Comissão Avaliadora poderá alocar os (as) candidatos (as) com as melhores classificações (as) nas vagas eventualmente não preenchidas, respeitada a ordem de classificação e considerando as características da vaga, mediante a aceitação do (da) candidato (a).
- 4.8. A segunda etapa será a seleção pela universidade de destino, que fará a análise da (s) candidatura (s) pré-selecionada (s) pela UFG, segundo normativa interna da mesma.
- 4.9. Do resultado do processo seletivo na universidade de destino não caberá recurso.
- 4.10. Se algum candidato (a) pré-selecionado (a) na primeira etapa não obtiver o aceite na instituição pretendida para a qual foi selecionado (a) pela Comissão Avaliadora prevista neste Edital, ou desistir da vaga, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da lista, de acordo com classificação do resultado final publicado e desde que a instituição de destino o permita.
- 4.11. Os (As) candidatos (as) classificados (as), em número superior ao de vagas, comporão o Cadastro Reserva para vaga (s) adicionais para mobilidade de estudantes de graduação ou pós-graduação AUGM ou PILA no ano de 2026.
- 4.12. A comunicação da SRI com os (as) candidatos (as) titulares e reservas far-se-á através de e-mail institucional, cabendo aos (as) candidatos (as) a responsabilidade pela atualização dos dados junto à SRI.

# 5. DA PRÉ-SELEÇÃO NA UFG

- 5.1. O (a) estudante de **graduação** poderá apresentar candidatura para até três universidades.
- 5.2. O (a) estudante de **pós-graduação** poderá apresentar candidatura para até duas universidades.
- 5.3. O (a) estudante de graduação e o de pós-graduação será selecionado (a) para apenas uma instituição.

- 5.4. A Comissão de Avaliação avaliará apenas as candidaturas homologadas, as quais deverão ter cumprido os requisitos formais deste Edital.
- 5.5. As candidaturas homologadas e não homologadas serão divulgadas na página da SRI/UFG na internet t (<a href="https://sri.ufg.br/">https://sri.ufg.br/</a>), conforme o cronograma que é parte deste Edital.
- 5.6. Do resultado do processo de homologação cabe solicitação de reconsideração, que deverá ser realizada via e-mail para (editais.sri@ufg.br), no período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 5.7. A pontuação do currículo será realizada considerando os dados preenchidos pelo candidato (a) na Tabela de Auto Pontuação e cujos documentos de comprovação tenham sido anexados, na ordem na qual aparecem.
- 5.8. O currículo e os respectivos comprovantes deverão estar em um único arquivo no formato PDF.
- 5.9. Quadro de Pontuação do Currículo

Critério de Avaliação das Atividades do Currículo	Pontuação	Limite
Artigo completo publicado/aceito em periódico especializado com QUALIS	15 pontos	30 pontos
Trabalho completo publicado em congresso internacional	10 pontos	20 pontos
Trabalho completo publicado em congresso nacional	5 pontos	10 pontos
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	2 pontos	4 pontos
Premiações em competições oficiais científicas/tecnológicas durante a graduação	2 pontos	4 pontos
Projeto de Iniciação Científica / Tecnológica (por semestre)	5 pontos	10 pontos
Programa de Iniciação à Docência (por semestre)	3 pontos	6 pontos
Monitoria (por semestre)	3 pontos	6 pontos
PET (por semestre)	3 pontos	6 pontos
Empresa Júnior (por semestre)	3 pontos	6 pontos
Estágios (por semestre)	3 pontos	6 pontos

# 5.10. Quadro de Pontuação da Proficiência Linguística

Conhecimento da Língua Espanhola - Critério de Avaliação	Pontuação
Proficiência equivalente ao nível C2 (Equivalente a 10 semestres de estudos ou a partir de 600 horas.)	10 pontos
Proficiência equivalente ao nível C1 (Equivalente a 8 semestres de estudos ou entre 480 e 599 horas.)	9 pontos
Proficiência equivalente ao nível B2 (Equivalente a 6 semestres de estudos ou entre 360 e 479 horas.)	8 pontos
Proficiência equivalente ao nível B1 (Equivalente a 4 semestres de estudos ou entre 240 e 359 horas.)	7 pontos
Proficiência equivalente ao nível A2 (Equivalente a 2 semestres de estudos ou entre 120 e 239 horas.)	6 pontos
Proficiência equivalente ao nível A1 (Equivalente a 1 semestre de estudo ou entre 60 e 119 horas.)	5 pontos
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido	0 pontos

- a) **Observação 1**: Entendemos por proficiência em uma língua o domínio das 4 (quatro) competências, a saber, compreensão oral, compreensão escrita, expressão oral e expressão escrita. Será utilizada a equivalência de critérios apresentadas no QUADRO COMUM EUROPEU, disponível em <a href="https://europass.europa.eu/pt/common-european-framework-reference-language-skills">https://europass.europa.eu/pt/common-european-framework-reference-language-skills</a>.
- b) **Observação 2**: No tocante a um(a) falante nativo(a) de um país de língua espanhola como idioma oficial, serão considerados, no quesito certificação em língua espanhola, somente aqueles(as) que apresentarem os seguintes comprovantes: a) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Fundamental II no Brasil (6 pontos; b) certificado ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Médio no Brasil (8 pontos); c) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação em país falante da língua espanhola (10 pontos).
- c) Observação 3:Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior pontuação.

Programa Convívio Cultural - Critério de Avaliação	
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 6 ou mais semestres comprovados	10 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 5 semestres comprovados	9 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultura 4 semestres comprovados	8 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 3 semestres comprovados	7 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 2 semestres comprovados	6 pontos
Declaração de participação no Programa Convívio Cultural 1 semestre comprovados	5 pontos
Sem declaração de participação no Programa Convívio Cultural	0

- 5.12. A pontuação final e a ordem de classificação por mérito, de cada candidatura homologada, será obtida por meio do somatório dos itens:
  - a) Média Global do (a) estudante;
  - b) Pontuação do Currículo Vitae;
  - c) Pontuação da Proficiência em língua espanhola;
  - d) Pontuação de Participação em Programa Convívio Cultural, da SRI.
- 5.13. Os (As) candidatos (a) serão classificados segundo a ordem decrescente da Nota Final (NF).
- 5.14. Em caso de empate, terá prioridade o (a) estudante que apresentar maior carga horária integralizada, respeitando-se o limite máximo de 80%.
- 5.15. Se persistir o empate, o (a) estudante (a) que tiver obtido maior pontuação na avaliação do currículo.
- 5.16. Não serão homologadas as candidaturas dos (as) estudante que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação obrigatória, conforme itens "3" e "6." deste Edital.
- 5.17. A fim de evitar a existência de vagas ociosas, a Comissão Avaliadora poderá alocar os (as) candidatos (as) com as melhores classificações (as) nas vagas eventualmente não preenchidas, respeitada a ordem de classificação, o interesse do (a) candidato (a) e desde que haja compatibilidade de curso.
- 5.18. As universidades de destino emitirão a decisão final, aceitando ou não o (a) estudante pré-selecionado (a) pela SRI, conforme critérios próprios de cada instituição.

# 6. DA INSCRIÇÃO À PRÉ-SELEÇÃO

- 6.1. Período de inscrição: 28 de outubro a 07 de novembro de 2025, considerando o fuso horário de Brasília-DF.
- 6.2. Os (As) estudantes de graduação e de pós-graduação que se candidatarem à mobilidade em instituições integrantes da AUGM deverão realizar inscrição na plataforma ESCALA AUGM e também na SRI/UFG.
- 6.3. Para inserir a inscrição na plataforma ESCALA AUGM é necessário preenchimento de um formulário com a finalidade de criar um usuário: <a href="https://mocovi.siu.edu.ar/mocovi/">https://mocovi.siu.edu.ar/mocovi/</a>. Os dados de usuário serão encaminhados para o e-mail indicado no momento do cadastro.
- 6.4. O (A) candidato (a) deverá realizar também a inscrição na SRI/UFG.
- 6.5. Link de inscrição para estudantes de **Graduação**: Clique aqui para acessá-lo.
- 6.6. Os documentos a serem anexados ao formulário eletrônico de inscrição da SRI/UFG deverão estar em um único arquivo PDF, identificado com o nome do (a) candidato (a).
- 6.7. Documentos a serem anexados ao formulário de inscrição na UFG pelos estudantes de graduação:
  - a) Histórico acadêmico (SIGAA);
  - b) Cópia da identidade ou passaporte;
  - c) **Declaração ou ofício da Coordenação de Curso** constando: aprovação da candidatura do (a) estudante; autorização para realização da mobilidade no âmbito deste Edital e declaração de frequência. <u>Clique aqui para acessar o modelo</u>, faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI;
  - d) Carta de motivação. (Escrita em espanhol, explicando a motivação do (a) estudante para realizar mobilidade internacional);
  - e) Curriculum Vitae;
  - f) Declaração Programa Convívio Cultural, se tiver participado (ver Programa Convívio Cultural);
  - g) Comprovante de proficiência em língua Espanhola, se aplicável;
  - h) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre o perfil e a conduta do (a) estudante;
  - i) Formulário de inscrição na plataforma ESCALA AUGM;
  - j) Termo de Estágio, se pertinente. <u>Clique aqui para acessá-lo</u>, faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI.
- 6.8. Link de inscrição para estudantes de **Pós-Graduação**: Clique aqui para acessá-lo.
- 6.9. Documentos a serem anexados ao formulário de inscrição na UFG pelos estudantes de pós-graduação:
  - a) Cópia da identidade ou passaporte;
  - b) Curriculum Vitae;

- c) Histórico acadêmico (SIGAA) ou declaração da Coordenação do PPG relatando atividades realizadas e disciplinas em curso;
- d) Histórico acadêmico e diploma da graduação;
- e) Declaração ou ofício da Coordenação do PPG ao qual o (a) estudante está vinculado (a), com a aprovação para realização da mobilidade no Programa Escala Estudantes de Pós-Graduação AUGM e atestando a frequência do (a) estudante no PPG. Clique aqui para acessar o modelo, faça o download e salve para o preenchimento com os dados necessários. A versão assinada deverá ser inserida na plataforma ESCALA;
- f) Formulário de solicitação e contrato de estudos para cada uma das instituições pretendidas, conforme especificações da plataforma ESCALA AUGM;
- g) Carta de Aceite/Convite de um professor de cada instituição pretendida;
- h) Declaração Programa Convívio Cultural, se tiver participado (ver Programa Convívio Cultural);
- i) Declaração de parceria acadêmica já existente entre o orientador do(a) candidato(a) com pesquisador da instituição de destino, assinada, se aplicável;
- j) Comprovante de proficiência em língua Espanhola, se aplicável;
- k) Formulário de inscrição na plataforma ESCALA AUGM.

#### DO RESULTADO

- 7.1. Na etapa de homologação, realizada pela SRI, será observado o cumprimento dos requisitos formais do edital (itens 3.0 e 4.0).
- 7.2. As propostas homologadas e não homologadas serão divulgadas no sítio <a href="https://sri.ufg.br/">https://sri.ufg.br/</a>, conforme o cronograma que é parte deste Edital.
- 7.3. Do resultado do processo de homologação cabe solicitação de reconsideração, via e-mail editais.sri@ufg.br, à Diretoria de Mobilidade da SRI, conforme o cronograma que é parte deste Edital.
- 7.4. Na etapa de avaliação, as inscrições homologadas serão avaliadas pela Comissão Avaliadora, quanto aos critérios de seleção, conforme estabelecido no item 5.0 deste edital.
- 7.5. Do resultado do processo de avaliação cabe solicitação de reconsideração à SRI, via e-mail editais.sri@ufg.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma que é parte deste Edital.
- 7.6. Do resultado do processo seletivo nas instituições parceiras não caberá recurso.

## 8. CRONOGRAMA

Data	Atividade prevista
28 de outubro a 07 de novembro de 2025	Inscrição para pré-seleção na UFG
28 a 30 de outubro de 2025	Período para solicitar impugnação do Edital
Até 3 de novembro de 2025	Período para resposta ao pedido de impugnação
10 de novembro de 2025	Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições
10 e 11 de novembro de 2025	Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da homologação das inscrições (via e-mail editais.sri@ufg.br)
12 de novembro de 2025	Divulgação do resultado final da homologação das inscrições Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção na UFG
12 e 13 de novembro de 2025	Período para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da pré-seleção na UFG (via e-mail editais.sri@ufg.br)
14 de novembro de 2025	Divulgação do resultado final da pré-seleção na UFG
fevereiro/março de 2026	Início das aulas, segundo o calendário de cada instituição

# 9. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 9.1. Ao efetuar a inscrição, o (a) estudante estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 9.2. O prazo para impugnação deste Edital é até o dia 30 de outubro de 2025. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do e-mail editais.sri@ufg.br .
- 9.3. A resposta ao (s) pedido (s) de impugnação será (ão) respondido(s) até o dia 3 de novembro de 2025, através do e-mail editais.sri@ufg.br
- 9.4. Findado o prazo para impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) estudante a qualquer momento, sendo pressuposta a responsabilidade do (a) estudante (a) quanto à veracidade dos documentos.
- 10.2. Em caso de dúvida quanto a este Edital, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br.
- 10.3. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

#### Jorn. Alexandra Nogueira da Silva Diretora de Mobilidade SRI/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Faria Ribeiro Rotta**, **Secretária**, em 28/10/2025, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Nogueira Da Silva**, **Diretora**, em 28/10/2025, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sci.ufg.br/sci/controlador\_externo.php?">https://sci.ufg.br/sci/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 5741779 e o código CRC A0EE4717.

Referência: Processo nº 23070.055618/2025-45 SEI nº 5741779